LEI Nº. 4.604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Incluí no calendário ofícial do município, o evento Ação de Graças Caçapava é de Jesus, Cavalgada Coração Gaúcho.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o evento Ação de Graça Caçapava é de jesus. Cavalgada Coração Gaúcho.

O evento que será realizado na segunda quinzena de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data dessa publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
13 / 12 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887